



Diário Oficial

Edição nº 1933

Terça-feira, 07 de novembro de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 03

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 04

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.255, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1107-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC VINC-FEDERAL
2464-ADMIN DE PESSOAL C/REC PISO NACIONAL ENFERMAGEM
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
150.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do FNS para pagamento aos profissionais da enfermagem para complementar o piso, conforme orientação do invest SUS.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI Nº 4.256, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVENTE DE ESCOLA

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	ESCOLARIDADE	QUANT	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Servente de Escola	Ensino Fundamental incompleto	02	30h	R\$ 1.010,36 + insalubridade

Parágrafo Único. O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato terá vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único: O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de Carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2019 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA - SME
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

DECRETO Nº 5.378, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.255/2023,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1107-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC VINC-FEDERAL
2464-ADMIN DE PESSOAL C/REC PISO NACIONAL ENFERMAGEM
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
150.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do FNS para pagamento aos profissionais da enfermagem para complementar o piso, conforme orientação do invest SUS.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO, RS, torna público a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2023. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços PERICIA MÉDICA, POR MEIO DE JUNTA MÉDICA OFICIAL, para a demanda de Servidores Públicos desta Prefeitura. **Disponibilidade do Edital no dia 08/11/2023: www.saojeronimo.rs.gov.br**. Demais informações: Setor de Licitações, na Rua Cel. Soares de Carvalho n.º 558 – São Jerônimo - Fone: (51) 3651-1744 Ramal 228 – e-mail: licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br. São



Jerônimo-RS, 07 de novembro de 2023. Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo- Secretária Municipal de Governo.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 128/2023
Participação exclusiva ME/EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO, RS, torna público, que se encontra aberta a Licitação: **Pregão ELETRÔNICO nº 128/2023-Tipo: Menor preço - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM**, conforme especificações do anexo I do edital.

Início da sessão de disputa:	22/11/2023 ÀS 09H – ITENS 01 A 31 22/11/2023 ÀS 14H – ITENS 32 A 62
-------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------

O Edital poderá ser retirado nos seguintes endereços eletrônicos: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, www.saojeronimo.rs.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Dep. De Licitações, na Rua Cel. Soares de Carvalho n.º 558 – São Jerônimo - telefone: (51) 3651-1744 - Ramal 228 – e-mail: licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br.

SÃO JERÔNIMO-RS, 07 de novembro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária Municipal de Governo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 136/2023-IL

Processo Nr.: 487/2023

Fornecedor: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PUBL Código: 13210
Endereço: AV RIO BRANCO,404 - SALA 1203
Cidade: Florianópolis - SC
CNPJ: 46.415.417/0001-16 Inscrição Estadual:
Objeto da Compra: INSCRIÇÃO NO CURSO PRESENCIAL SOBRE "LOA 2024 PARA CAMARA MUNICIPAL", DIAS 07,08,09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2023. O SERVIDOR INSCRITO SERÁ: AÍRTON LEANDRO HEBERLE.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA (03-02-0001)	SER	1.190,00	1.190,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 1.190,00 (um mil cento e noventa reais)

Pagamento : NA FORMA DO DECRETO 4.742/2016

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária Municipal de Governo



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 60/2023

Concede Férias ao Servidor Luís Felipe
Costa Krug.

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais concede FÉRIAS a Servidora.

Período aquisitivo de 07/01/2022 a 06/01/2023, período de gozo 15 dias de 20/11/2023 a 04/12/2023. Com abono pecuniário de 10 dias.

São Jerônimo, 06 de novembro de 2023.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo
